

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br

**PORTARIA PPGED Nº 21, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Estabelece procedimentos para registro de participação, como ouvinte, do aluno do PPGED em sessões de exame de qualificação ou de defesa de dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva, no uso de suas funções e atribuições, conforme Portaria Pessoal Nº 2890/2021,

Considerando o que estabelece a Resolução 01/2020 e suas atualizações, que prevê a participação como ouvinte em sessão de qualificação ou de defesa de dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado como um dos requisitos mínimos para o aluno do PPGED no cumprimento da carga horária do componente curricular Atividades Programadas; e

Considerando a necessidade de definir procedimentos para se fazer o registro de participação, como ouvinte, do aluno do PPGED em sessões de exame de qualificação ou de defesa de dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para registro de participação, como ouvinte, do aluno do PPGED em sessões de exame de qualificação ou de defesa de dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado.

Art. 2º O registro de participação, como ouvinte do aluno do PPGED em sessões de exame de qualificação ou de defesa de dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado será realizado por meio de formulário eletrônico próprio do PPGED, a ser disponibilizado pela Secretaria do PPGED.

§ 1º Para o cumprimento do que estabelece este art. 2º serão observados os seguintes procedimentos:

I – A Secretaria do PPGED criará o formulário eletrônico próprio do PPGED para controle do registro de participação como ouvinte do aluno do PPGED em sessões de exame de qualificação ou de defesa de dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado e encaminhará ao Presidente da banca examinadora, o link específico de acesso a esse formulário.

II – O Presidente da banca examinadora, durante a sessão de exame de qualificação ou de defesa de dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado disponibilizará aos participantes ouvintes, na plataforma eletrônica em que a sessão está sendo realizada e desenvolvida, o link de acesso ao formulário eletrônico do PPGED encaminhado pela Secretaria do Programa.

III – O aluno do PPGED que está participando da sessão de exame de qualificação ou de defesa de dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado acessará, por meio do link disponibilizado, durante a respectiva sessão, o formulário próprio do PPGED, preencherá os campos previstos neste formulário e enviará eletronicamente à Secretaria do PPGED.

§ 2º Não serão aceitos formulários preenchidos em horário e dia distintos do horário e dia em que a sessão de exame de qualificação ou de defesa de dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado tenha ocorrido.

Art 2º De posse das informações colhidas no formulário próprio do PPGED, a Secretaria do Programa emitirá para o aluno do PPGED, que preencheu adequadamente do formulário disponibilizado, a comprovação de participação como ouvinte do aluno do PPGED em sessões de exame de qualificação ou de defesa de dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado, com vistas ao atendimento a este requisito no cumprimento da carga horária do componente curricular Atividades Programadas

Art. 3º A Secretaria do PPGED não emitirá comprovação de participação, como ouvinte, em sessões de exame de qualificação ou de defesa de dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado nas seguintes situações:

I - Para o aluno do PPGED que preencheu o formulário próprio do PPGED em horário e dia distintos do horário e dia em que a sessão de exame de qualificação ou de defesa de dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado tenha ocorrido; e

II – Para o público externo ao Programa.

Art. 4º O Presidente da banca examinadora poderá encaminhar por outra via, distinta da prevista nos artigos 1º e 2º desta Portaria, as informações dos alunos do PPGED que participaram como ouvintes da sessão de exame de qualificação ou de defesa de dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado que presidiu.

Parágrafo Único – No envio das informações previstas neste artigo deverão constar os seguintes dados:

I – Modalidade da sessão presidida;

II – Título do trabalho avaliado;

III - Nome completo do aluno do PPGED que participou como ouvinte; e

IV – Número de matrícula do aluno do PPGED que participou como ouvinte.

Art. 5º Os casos omissão serão resolvidos pela Coordenação do PPGED.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Cumpra-se.

Uberlândia, 03 de março de 2021.

PROF. DR. MARCELO SOARES PEREIRA DA SILVA
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação - PPGED
Portaria Pessoal Nº 2890/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares Pereira da Silva, Coordenador(a)**, em 17/09/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3048408** e o código CRC **7F74BE17**.

